



LEI Nº 2380/2009

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2335/2008.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2335/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - A remuneração dos ocupantes de cargos em Comissão, funções, empregos públicos e do Quadro em Extinção da Câmara de Vereadores de Butiá, pagos pelo Poder Legislativo serão revisados na forma do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, no mês de fevereiro de cada ano.”

Art. 2º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 2335/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - A revisão será calculada pelo acumulado inflacionário dos últimos doze meses.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de fevereiro de 2009


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de fevereiro de 2009


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração